

**Processo Administrativo nº. 70/2024.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA 15/2024**

### **1. DO OBJETO.**

1.1. A presente aquisição tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes e coletes para a equipe de colaboradores do CRESS-TO.

### **2. JUSTIFICATIVA.**

2.1. Justifica-se a contratação diante da necessidade de aquisição de uniformes do tipo camisas sociais, calças sociais e coletes, cuja identidade visual siga o padrão da marca do CRESS – TO, a fim de fortalecer a imagem do Conselho, melhorar a identificação da equipe de colaboradores durante a realização de suas atividades, criar uma padronização do visual da equipe e oferecer mais credibilidade e segurança aos profissionais da categoria que são diariamente atendidos pelos colaboradores do conselho.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

<b>ITEM 1</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
Camisa (azul bebe)	Camisa feminina manga curta, 2 golas, Cor: Azul bebê, forma da bainha assimétrico, manga bufante, com botão, gola com variação da lapela, manga curta, comprimento regular, elasticidade média, tecido 51% Algodão, 46% Poliéster, 3% Elastano. Com símbolo do CRESS/TO bordado em aplicação no lado esquerdo frontal, região peitoral, tamanho do bordado de aproximadamente 8,0 x 2,5 cm (arte fornecida pela contratante).	12
Calça Social (azul marinho)	Calça de alfaiataria reta feminina, recorte frontal do cós a barra, formando um friso, pence nas costas, bolsos funcionais na frente, tecido alfaiataria 95% poliéster 5% de elastano e zíper na lateral reforçado.	12

<b>ITEM 2</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
Colete Cor a definir	Colete em brim pesado com 3 bordados	4

### **4. AMOSTRA DOS TECIDOS.**

4.1 Considerando que podem existir vários tons para cada cor, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do aceite da proposta de preços, apresentar 02 (duas) amostras de cada tecido dos itens das cores.

4.2. As amostras deverão ser enviadas ao Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins, Setor de Compras, aos cuidados da Sra. Natália, na Quadra 405 Sul, Al 32 Lt 26, CEP: 77.015-648 em Palmas – TO.

4.3. Para efeito de avaliação das amostras dos tecidos serão considerados os fatores cor e qualidade dos materiais, que serão analisados pelo setor de Compras do CRESS/TO.

4.4. O CRESS/TO terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar as amostras apresentadas.

4.5. Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo do Órgão Gestor, ser concedido de até 03 (três) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes neste Termo.

4.6. A aprovação das amostras será condição para aprovação do objeto da empresa vencedora.

## **5. ENTREGA DOS OBJETOS.**

5.1. Os uniformes e coletes deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no endereço: Quadra 405 Sul, Al 32 Lt 26, CEP: 77.015-648 em Palmas – TO, sede do Conselho Regional de Serviço Social em Palmas/TO, no horário das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

5.2. No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

5.1.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias num prazo de 07 (sete) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Observando os prazos de vencimento

5.3. O custo decorrente do fornecimento dos vestuários, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos num prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações e demais documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** e as cláusulas do Contrato;

6.2. Cumprir os encargos decorrentes do serviço;

- 6.3. Entregar os itens em boa qualidade, nos termos das exigências deste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- 6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos itens do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 6.5. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Executar o fornecimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência, atendendo às definições do CRESS-TO relativas ao que lhe for informado;
- 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às reclamações;
- 6.8. Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal da **CONTRATANTE** no objeto desta prestação;
- 6.9. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, correndo por conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 6.10. Comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos objetos licitados fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- 6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao objeto contratado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência;
- 6.12. Obedecer rigorosamente o prazo e local de entrega, bem como as demais disposições, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida;
- 6.13. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- 6.14. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, para o local de entrega, quando for o caso;
- 6.15. Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, bem como os quais tenha dado causa, correção por sua conta as necessárias despesas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;
- 7.2. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir que sejam necessários à boa execução do presente contrato, inclusive após a assinatura do contrato a informação sobre os tamanhos que deverão ser confeccionados os vestuários;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.4. Informar à **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos itens contratados e/ou cancelamento;

7.5. Designar Gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência.

## **8. PENALIDADES.**

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá sujeitar a **CONTRATADA** as penalidades impostas fundamentadamente no Art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- a) **I** - Advertência;
- b) **II** - Multa;
- c) **III** - Impedimento de licitar e contratar;
- d) **IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. O valor global constante da proposta comercial deverá incluir todos os tributos devidos, despesas de viagens, deslocamento, e serviços prestados pelos profissionais vinculados à **CONTRATADA**, profissionais envolvidos e/ou convidados para a prestação de serviços que se façam necessários para a execução do Termo de Referência.

9.2. Pagará à **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato com o recebimento definitivo do objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e definidas pelo fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo também necessária a apresentação dos comprovantes de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3. Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a **CONTRATADA** será avisada, pela **CONTRATANTE**, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse ínterim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

## **10. VIGENCIA DO CONTRATO**

10.1. O contrato terá sua vigência de 36 (trinta e seis) meses, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/21, a partir da data de sua assinatura.

10.2. O contrato poderá ser aditivado, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10.3. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos produtos fornecidos, quando for o caso.

## **11. REAJUSTE**

11.1. A cada 12 meses as quantidades de itens serão renovadas, em sua quantidade total, para utilização dos créditos orçamentários, conforme índice INPC desde que esteja comprovada a manutenção da administração.

## **11. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

11.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, será designado o fiscal do contrato, referente à contratação, indicado pelo Conselho Regional de Serviço Social e designado por ato da Presidente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Atestando a Nota Fiscal para fins de pagamento.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, a qual será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos Art.120 da Lei 14.133/21.

11.3. O Conselho Regional de Serviço Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

## **12. VINCULAÇÃO A PROPOSTA**

12.1. O presente Termo de Referência constante no processo, para todos os fins jurídicos e gerenciais, inclusive para efeito de fiscalização do contrato, de forma que o objeto seja entregue, conforme discriminado neste Termo de Referência.

## **13. DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Palmas/TO, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

Palmas, 25 de novembro de 2024.

Natália Alves B. P. dos Santos  
Responsável pela produção do Termo de Referência.

**Aprovo o presente Termo de Referência.**

Taciane de Oliveira.  
Presidente do CRESS-TO.

## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### ITEM 01 - CAMISA FEMININA:

**DESCRIÇÃO:** Camisa feminina manga curta, 2 golas, Cor: Azul bebê, forma da bainha assimétrico, manga bufante, com botão, gola com variação da lapela, manga curta, comprimento regular, elasticidade média, tecido 51% Algodão, 46% Poliéster, 3% Elastano. Símbolo do CRESS-TO bordado ao lado direito do peito, conforme foto. Com símbolo do CRESS/TO bordado em aplicação no lado esquerdo frontal, região peitoral, tamanho do bordado de aproximadamente 8,0 x 2,5 cm (arte fornecida pela contratante).



**ITEM 01 – CALÇA SOCIAL FEMININA:**

**DESCRIÇÃO:** Calça de alfaiataria reta feminina, recorte frontal do cós a barra, formando um friso, pence nas costas, bolsos funcionais na frente, tecido alfaiataria 95% poliéster 5% de elastano e zíper na lateral reforçado, cor azul marinho.



**ITEM 02 – COLETE**

**DESCRIÇÃO:** Colete em brim pesado com 3 bordados

